

Assunto: Cais José Estelita – Justiça ordena reintegração	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: CAPA DOIS	Seção:
Página: 2	Data: 30/05/2014

Justiça ordena reintegração

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) determinou no final da tarde de ontem a reintegração de posse do terreno do Cais José Estelita, bairro de São José, ocupado desde o último dia 21 por manifestantes que se opõem ao projeto Novo Recife. Na liminar, o desembargador-substituto Márcio Aguiar determina o cumprimento do mandado “com o apoio de força policial, se necessário”.

Na ação, os advogados do

Novo Recife Empreendimentos Ltda. alegam que o grupo “possui autorização expressa da Prefeitura da Cidade do Recife para realizar reformas e demolições no referido imóvel, mas, que em 21/05/2014 foi privado do exercício pleno de seus direitos de propriedade por um grupo indeterminado de pessoas, que ameaçaram invadir o imóvel e nele adentraram para impedir a execução de determinados serviços”.

Por meio de nota, o Consórcio Novo Recife informou que

estava confiante que a Justiça daria uma resposta favorável ao pedido de reintegração. O grupo afirmou ainda que já está com o documento emitido pelo TJPE, mas que ainda não sabe quando a determinação será cumprida.

NOVO RECIFE

Um consórcio formado pelas empresas Ara Empreendimentos, GL Empreendimentos, Moura Dubeux Engenharia e Queiroz Galvão Desenvolvimento Imobiliário pretende

construir 12 prédios com altura de até 41 andares na área do Cais José Estelita. Contrários a este projeto, ativistas estão acampados no local desde que a demolição dos galpões foi iniciada.

Dia 23, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e a Justiça Federal embargaram a demolição. O Consórcio Novo Recife afirma que as obras estão dentro da legalidade, mas não informou quando pretende cumprir a reintegração.

Assunto: Vereadores de Caruaru – Acusados de volta à Câmara	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: POLÍTICA	Seção:
Página: 5	Data: 30/05/2014

Caruaru: acusados de volta à Câmara

Karoline Fernandes

politica@jc.com.br

Afastados há cinco meses por acusações de corrupção, os vereadores de Caruaru, no Agreste, Val das Rendeiras (PROS), Pastor Jadiel Nascimento (PROS), Neto (PMN), Evandro Silva (PMDB) e Val de cachoeira (DEM) devem retornar às atividades na Câmara Municipal na próxima terça-feira (3). A decisão, proferida pelo desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), Rafael Machado da Cunha Cavalcanti, revoga a medida cautelar impetrada pelo Ministério Público estadual, que determinou o afastamento dos parlamentares sob argumento de não prejudicar as investigações.

Os vereadores são protagonistas de dois escândalos envolvendo a Câmara Municipal de Caruaru. Na Operação Ponto Final 1, da Polícia Civil, eles e mais outros cinco

parlamentares - Sivaldo Oliveira (PP), Cecílio Pedro (PTB), Louro do Juá (DEM), Eduardo Cantarelli (PS), e Jajá (PPS) - o grupo é acusado de pedir propina para aprovar um projeto de mobilidade para a cidade (Sistema BRT), no Executivo. Meses depois, a polícia desencadeou a Operação Ponto Final 2, que investigou os bastidores da instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na Casa Legislativa. Segundo denúncias, vereadores governistas teriam oferecido dinheiro para votar contra a instalação da Comissão.

Contra os vereadores, correm processos nas esferas cível (1ª e 2ª Vara da Fazenda) e criminal. Esta foi a quinta decisão de afastamento cujo mérito foi julgado favorável. O advogado dos parlamentares, Marcelo Cumaru, explicou que os vereadores se beneficiaram por colaborar com as investigações.

Assunto: Cais José Estelita – Reintegração de posse	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: CIDADES	Seção: jc nas ruas
Página: 4	Data: 30/05/2014

jornal do commercio

Quem decidiria...

Caberia ao titular da 19ª Vara Cível do Recife, o juiz José Ronemberg Travassos da Silva, decidir o futuro do terreno no Cais José Estelita. O magistrado encaminhou o processo para parecer do Ministério Público, que tinha cinco dias para opinar.

...e quem decidiu

Contrariando esse rito, a defesa do Consórcio Novo Recife entrou com um agravo e o caso subiu direto para o TJPE. Foi quando o desembargador Márcio Aguiar decidiu em favor do consórcio, sem o parecer do Ministério Público.

Assunto: Construção de fóruns	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: CIDADES	Seção: jc nas ruas
Página: 4	Data: 30/05/2014

jornal do commercio

TJPE planeja...

O Tribunal de Justiça de Pernambuco começa, esse mês, a construção de fóruns em cinco cidades: Goiana (Mata Norte), Cabo, Paulista (ambos no Grande Recife), Arcoverde e Serra Talhada (no Sertão). Ao todo, serão 109 varas. A estrutura de hoje já não suporta a demanda.

...cinco fóruns

Setembro de 2015 é o prazo para a conclusão das obras em Serra Talhada e Arcoverde. O de Goiana deve ser finalizado em dezembro de 2015. E, no ano seguinte, os fóruns de Paulista e Cabo de Santo Agostinho serão entregues à população, se o cronograma for obedecido.

Assunto: Cais José Estelita – Justiça concede liminar de reintegração de posse	
Veículo: Diário de Pernambuco	
Editoria: LOCAL	Seção:
Página: A10	Data: 30/05/2014

DIÁRIO de PERNAMBUCO

Justiça concede liminar de reintegração de posse

Decisão do TJPE autoriza a retirada dos manifestantes que ocupam terreno onde estão armazéns do Cais José Estelita

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) concedeu liminar ontem ao Consórcio Novo Recife para a reintegração de posse do terreno do Cais José Estelita, ocupado desde o último dia 21 por manifestantes contrários ao projeto, que foi aprovado pela Prefeitura do Recife em dezembro de 2012. A decisão foi do desembargador-substituto Márcio Fernando de Aguiar Silva, que entendeu que, por se tratar de propriedade privada urbana, cujas limitações foram impostas pelo poder público através de alvarás e licenças, não haveria justificativa para os manifestantes permanecerem.

Na determinação, o desembargador informou que um oficial de Justiça foi enviado ao local e que ele constatou que o imóvel foi ocupado por nove barracas de camping, dois toldos e aproximadamente 40 pessoas. Argumentou ainda que “não seria necessá-

ria ou obrigatória a intervenção do Ministério Público” antes da decisão liminar do juiz.

O caso estava sendo analisado em 1º grau após o consórcio ingressar com uma ação de interdito proibitório, pedindo a reintegração da posse. Mas, antes de decidir sobre a medida, o juiz da 19ª Vara Cível da Capital, José Ronemberg Travassos da Silva, concedeu vistas ao Ministério Público de Pernambuco e solicitou um parecer opinativo do órgão, cujo prazo se encerra na próxima segunda-feira. Recorrendo da medida do juiz, as empresas ingressaram com um agravo de instrumento em caráter de urgência, em segunda instância.

Por meio da assessoria de imprensa, o consórcio informou que tinha ciência que a decisão seria favorável ao consórcio “já que suas autorizações obedecem aos trâmites legais”. Informou ainda que não há prazo para que a reintegração seja efetivada, antecipando que o processo deve ser negociado com os poderes públicos.

O promotor do MPPE Ricar-

do Coelho, que realizou duas audiências sobre o projeto com a prefeitura, o consórcio, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e movimentos sociais, disse que vai recorrer da decisão do desembargador. “A instância de 2º grau se pronunciou antes que houvesse a decisão do 1º grau. Não tenho dúvidas de que isso é ilegal e frágil”, afirmou Coelho. Já a advogada Liana Cirne, dos movimentos so-

ciais, destacou que entrará com uma representação no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e fa-

rá um apelo ao TJPE. O Novo Recife interrompeu as obras de demolição antes de receber uma notificação administrativa de embargo do Iphan, depois da ocupação do local por integrantes de movimentos sociais. Orçado em R\$ 800 milhões, o projeto, apresentado em dezembro pela Secretaria de Planejamento Urbano do Recife, prevê a construção de oito edifícios residenciais, dois empresariais e dois hotéis no local. A área tem 101,7 mil m² e foi arrematada num lei-

lão há seis anos.

O projeto prevê 16 ações mitigadoras, como a construção de um parque linear entre o Pina e o Bairro do Recife, acesso viário ao Cabanga, ciclovia no Cais José Estelita, demolição do Viaduto das Cinco Pontas, desapropriação na Avenida Central, alargamento de ruas do entorno, uma biblioteca com 700 m² e seis quadras poliesportivas.

Obras de demolição

A demolição dos armazéns continua embargada nas esferas administrativa e jurídica por liminares do Iphan, sob a justificativa da ausência de um termo de compromisso entre o Instituto e o consórcio para assegurar a proteção dos bens arqueológicos da área, e por uma decisão do juiz titular da 21ª Vara Federal, Francisco Barros.

Segundo o presidente do Iphan, Frederico Almeida, os documentos fornecidos pelo consórcio na última terça-feira estão sendo analisados e na próxima semana deverá haver uma reunião com a prefeitura para definir a metodologia do levantamento arqueológico. Já no âmbito da Justiça Federal não houve novas movimentações.

O PROJETO NOVO RECIFE FOI APROVADO PELA PREFEITURA EM DEZEMBRO DE 2012

Assunto: Foto – presidente do TJPE, Frederico Neves e desembargadora Dayse Andrade	
Veículo: Diário de Pernambuco	
Editoria: JOÃO ALBERTO	Seção:
Página: D3	Data: 30/05/2014

DIÁRIO de PERNAMBUCO

ROSA MIRANDA/DIVULGAÇÃO



O presidente do TJPE, Frederico Neves, e a nova desembargadora de Pernambuco, Dayse Andrade

Assunto: CARUARU – Mais 5 reassumem mandatos	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: POLÍTICA	Seção:
Página: 6	Data: 30/05/2014



▶ CARUARU

Mais 5 reassumem mandatos

MÁRIO FLÁVIO
Especial para a Folha

Foi publicada no site do Tribunal de Justiça de Pernambuco a decisão do desembargador Rafael Machado que determina a volta às funções legislativas de mais cinco vereadores indiciados pela Operação Ponto Final 2. Assim que a Câmara for notificada reassumem os mandatos Val de Cachoeira Seca (DEM), Val das Rendeiras (Pros), Evandro Silva (PMDB), Neto (PMN) e Pastor Jadiel Nascimento (Pros). Os parlamentares estavam afastados das funções devido à Operação Ponto Final 2, desencadeada pela Polícia Civil.

Eles são acusados de criar uma CPI para tentar extorquir o prefeito José Queiroz (PDT). Denominada de CPI da CGU, a ação tinha como foco investigar denúncias de desvio de R\$ 17 milhões da Secretaria de Educação. No entanto, nenhuma reunião chegou a ser realizada, já que a CPI seria instalada no dia 18 de dezembro de 2013, data na qual os dez vereadores foram presos pela Polícia Civil.

O advogado Marcelo Cumarú analisou a situação e disse que a volta já era esperada pela defesa. “Já tínhamos mais quatro decisões nesse sentido que os vereadores deveriam voltar às fun-

ções pela desnecessidade do afastamento. Estamos comemorando mais uma vitória da defesa, essa era a nossa expectativa. A Câmara vai ser notificada e de imediato eles serão reintegrados aos cargos e continuarão a exercer as funções parlamentares normalmente”, explicou o advogado.

Com a decisão do TJPE, voltam a suplência Pastor Carlos (PRB), Rodrigues da Ceaca (PRTB), Tenente Tibúrcio (PMN), Duda do Vassoural (DEM) e Joel da Gráfica (DEM). Já tinham voltado as funções os vereadores Jajá (sem partido), Sivaldo Oliveira (PP), Eduardo Cantarelli (Solidarie-

Saiba mais

PRISÕES - Também foram publicadas no DO decisões sobre o julgamento do mérito dos Habeas Corpus impetrados contra as prisões preventivas no início das Operações Ponto Final I e II. O TJPE decidiu que as prisões foram ilegais, segundo o advogado Saulo Amazonas.

dade), Cecílio Pedro (PTB) e Louro do Juá (DEM).

Assunto: ESTELITA – TJPE expede reintegração de posse	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: COTIDIANO	Seção:
Página: 4	Data: 30/05/2014



> ESTELITA

TJPE expede reintegração de posse

O desembargador-substituto do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), Márcio Aguiar, expediu, ontem à noite, o documento de reintegração de posse do terreno do Cais José Estelita, local onde será construído o projeto Novo Recife - que prevê a construção de 12 torres ao longo do Cais e a requalificação urbanística da área. De acordo com a decisão do magistrado, o oficial de Justiça pode cumprir o mandado com o apoio de força policial, caso seja necessário. O terreno, que fica no bairro de São José, área central do Recife, está ocupado há uma semana por um movimento contrário à obra.

Em contato com a reportagem do FolhaPE, a assessoria do projeto Novo Recife afirmou que representantes do consórcio foram buscar o documento logo quando foram informados sobre a decisão.

O consórcio também informou que sempre confiou na Justiça e tinha certeza que posição seria favorável ao grupo empresarial. Em relação à reintegração de posse, a assessoria da empresa informou que ainda não existe previsão para a ação ser realizada.

O promotor de Meio Ambiente, Ricardo Coelho, do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), informou que o órgão irá recorrer da decisão.

Assunto: Após decisão do TJPE, acampamento continua no Cais José Estelita	
Veículo: G1 Pernambuco	Data: 30/05/2014
Editoria:	Seção:

G1**PERNAMBUCO**

Após decisão do TJ, acampamento continua no Estelita

Polícia Militar diz que ainda não recebeu comunicado sobre a reintegração. Movimento e MPPE vão recorrer contra decisão judicial.

Assunto: Após decisão do TJPE, acampamento continua no Cais José Estelita	
Veículo: G1 Pernambuco	Data: 30/05/2014
Editoria:	Seção:

G1**PERNAMBUCO**

Após decisão do TJPE sobre Estelita, manifestantes seguem acampados

Polícia Militar diz que ainda não recebeu comunicado sobre a reintegração. Movimento e MPPE vão recorrer contra decisão judicial.



Clima é tranquilo na ocupação do Cais José Estelita (Foto: Vitor Tavares/G1)

Após receberem a informação de que o Tribunal de Justiça pediu a reintegração de posse do Cais José Estelita, no Centro do Recife, integrantes do movimento que ocupa o espaço mantêm o acampamento durante a manhã desta sexta-feira (30). Cerca de 300 pessoas passaram pelo local deste a noite de quarta (29), segundo membros do movimento. O clima no local é tranquilo.

Também na manhã desta sexta, a assessoria de comunicação da Polícia Militar de Pernambuco informou, por telefone, que não recebeu ainda nenhum comunicado sobre a reintegração de posse do terreno. O publicitário Sérgio Urt, integrante do grupo Direitos Urbanos, adiantou que a advogada Liana Cirne Lins está no Tribunal de Justiça para tentar impedir a reintegração de posse. "Estamos protocolando na Justiça um documento judiciário cabível contra essa reintegração. Estamos também em contato com o promotor Ricardo Coelho. Desde ontem, estamos estudando qual tipo de medida iremos tomar", comentou.

Nesta manhã, os manifestantes cozinhavam, cantavam músicas e exploravam o terreno do Cais José Estelita. Segundo Milton Petruczok, que está acampado no local, com o passar dos dias, o local ganha mais estrutura para acomodar os manifestantes. "Continuamos trabalhando até me impedirem de fazer a força", destacou. É possível ver muitas barracas, e os manifestantes improvisaram até uma cozinha, onde guardam os alimentos recebidos.

Para integrantes do DU, caso saia alguma decisão favorável ao movimento, a ocupação continua por tempo indeterminado. "Se não for favorável, vamos cumprir a lei, mas vamos manter o

movimento, resitir", comentou Sérgio Urt, sem adiantar as possíveis medidas tomadas pelo grupo. Durante o tempo de ocupação, os membros do grupo recebem diariamente oficinas com profissionais de diversas áreas. Para o próximo domingo (1), está marcada mais uma edição do evento #ocupeestelita.

Entenda o caso

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) determinou, na quinta-feira (29), a reintegração do terreno do Cais José Estelita, invadido por manifestantes contrários ao projeto Novo Recife. O plano imobiliário prevê a construção de 12 torres, entre residenciais e comerciais, na área. A decisão é do desembargador-substituto Márcio Fernando de Aguiar Silva, que ordenou "a retirada dos invasores da área do imóvel, com o apoio de força policial, se necessário". O Ministério Público de [Pernambuco](#) (MPPE) já informou que vai recorrer da decisão.

O magistrado atendeu a um pedido feito pelo Novo Recife Empreendimentos na última segunda (26). Os advogados alegaram na ação que o grupo de construtoras "possui autorização expressa da Prefeitura do Recife para realizar reformas e demolições no referido imóvel, mas, que em 21 de maio, foi privada do exercício pleno de seus direitos de propriedade por um grupo indeterminado de pessoas, que ameaçaram invadir o imóvel e nele adentraram para impedir a execução de determinados serviços."

A assessoria de imprensa do Novo Recife informou que o consórcio já tomou ciência e foi buscar o documento com a decisão judicial. O consórcio acrescentou que acreditava na decisão da Justiça e, por tratar-se de uma propriedade privada, sabia que a reintegração seria concedida. O TJPE não soube informar se a reintegração será cumprida ainda nesta quinta.

MPPE vai recorrer

Ao G1, o promotor de Meio Ambiente, Ricardo Coelho, confirmou que o MPPE não foi comunicado. Ele afirma que a decisão é nula e, por isso, vai recorrer. "O TJPE [2º grau] não podia ter julgado esse recurso antes de ocorrer o julgamento no 1º grau, que é feito pelo juiz que está com a ação. O processo ainda está comigo e o MPPE tinha prazo legal até segunda-feira (2) para dar o parecer", disse. "Objetivo [do TJPE] foi certamente tirar o pessoal [os manifestantes do terreno] e, quando a nulidade for declarada, o pessoal terá saído e a segurança privada [do Consórcio Novo Recife] colocada para preservar a área", complementou.

Em reunião realizada na quarta (28), na sede do MPPE, o promotor decidiu encaminhar um ofício à Prefeitura do Recife para que o Executivo municipal realize audiência pública sobre o projeto Novo Recife, com a presença do prefeito Geraldo Julio (PSB), representantes do consórcio construtor e movimentos contrários ao plano imobiliário. Ricardo Coelho acrescentou que o documento será entregue nesta sexta (30). "O ofício não foi entregue hoje porque falta a assinatura de um promotor. Se o prefeito se recusar, poderá ser notificado, o que o obriga a comparecer".

Projeto polêmico

O terreno do Cais José Estelita é alvo de polêmica desde que o projeto Novo Recife foi anunciado. Em dezembro de 2013, a Prefeitura do Recife aprovou o projeto imobiliário para construir 12 torres ao longo do Cais, exigindo novas ações mitigadoras - tomadas para compensar os possíveis danos causados pela construção. O valor da compensação subiu de R\$ 32 milhões para R\$ 62,7 milhões, com a inclusão de biblioteca, túnel e um parque linear, entre outros itens. Um termo de compromisso entre a gestão municipal e Consórcio Novo Recife foi assinado na ocasião.

Artistas aderiram ao movimento batizado de Ocupe Estelita e têm postado fotos nas redes sociais para demonstrar apoio aos grupos contrários ao projeto Novo Recife. Entre os nomes que já divulgaram foto segurando cartazes onde se lê a hashtag #ocupeestelita, estão os cantores Ney Matogrosso, Jorge Du Peixe, Marcelo Jeneci, Karina Buhr, Silvério Pessoa, Otto, Siba, o pianista Vitor Araújo, os atores Johnny Hooker, Jesuíta Barbosa, Irandhir Santose e Clarice Falcão.

Assunto: TJPE determina reintegração de área invadida no Cais José Estelita	
Veículo: G1 Pernambuco	Data: 30/05/2014
Editoria:	Seção:

G1**PERNAMBUCO**

TJPE determina reintegração de área invadida no Cais José Estelita, Recife

Decisão é do desembargador-substituto Márcio Fernando de Aguiar Silva. Ele ordenou a 'retirada de invasores, com o apoio policial, se necessário'.



Manifestantes durante ocupação de terreno no cais, na quinta-feira passada (22) (Foto: Luna Markman / G1)

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) determinou, nesta quinta-feira (29), a reintegração do terreno do Cais José Estelita, invadido por manifestantes contrários ao projeto Novo Recife. O plano imobiliário prevê a construção de 12 torres, entre residenciais e comerciais, na área. A decisão é do desembargador-substituto Márcio Fernando de Aguiar Silva, que ordenou “a retirada dos invasores da área do imóvel, com o apoio de força policial, se necessário”. O Ministério Público de [Pernambuco](#) (MPPE) já informou que vai recorrer da decisão.

O magistrado atendeu a um pedido feito pelo Novo Recife Empreendimentos na última segunda (26). Os advogados alegaram na ação que o grupo de construtoras “possui autorização expressa da Prefeitura do Recife para realizar reformas e demolições no referido imóvel, mas, que em 21 de maio, foi privada do exercício pleno de seus direitos de propriedade por um grupo indeterminado de pessoas, que ameaçaram invadir o imóvel e nele adentraram para impedir a execução de determinados serviços.”

A assessoria de imprensa do Novo Recife informou que o consórcio já tomou ciência e foi buscar o documento com a decisão judicial. O Consórcio acrescentou que acreditava na decisão da Justiça e, por tratar-se de uma propriedade privada, sabia que a reintegração seria concedida. O TJPE não soube informar se a reintegração será cumprida ainda nesta quinta.

Em nota pública, a advogada Liana Cirne Lins, que atua no Direitos Urbanos, um dos grupos contrários ao projeto Novo Recife, tratou a decisão judicial como "grave ameaça à democracia e à isenção do Poder Judiciário". "Trata-se de notória supressão de instância, grave ameaça à democracia e à isenção do Poder Judiciário, razão pela qual faremos representação ao Conselho Nacional de Justiça, para que verifique as circunstâncias excepcionais da concessão dessa medida liminar".

A nota ressalta, ainda, que até o momento o Ministério Público de Pernambuco não foi comunicado, como havia sido acordado entre as partes em audiências na sede do órgão. "Apelamos para o bom senso e para a razoabilidade do nosso Judiciário estadual, para que não use da força contra a expressão pacífica do direito de manifestação, de fundamento constitucional, que não agride a posse do consórcio, já que é pública e notória a ausência de disputa possessória na área pelos ativistas."

MPPE vai recorrer

Ao G1, o promotor de Meio Ambiente, Ricardo Coelho, confirmou que o MPPE não foi comunicado. Ele afirma que a decisão é nula e, por isso, vai recorrer. "O TJPE [2º grau] não podia ter julgado esse recurso antes de ocorrer o julgamento no 1º grau, que é feito pelo juiz que está com a ação. O processo ainda está comigo e o MPPE tinha prazo legal até segunda-feira (2) para dar o parecer", disse. "Objetivo [do TJPE] foi certamente tirar o pessoal [os manifestantes do terreno] e, quando a nulidade for declarada, o pessoal terá saído e a segurança privada [do Consórcio Novo Recife] colocada para preservar a área", complementou.

Em reunião realizada na quarta (28), na sede do MPPE, o promotor decidiu encaminhar um ofício à Prefeitura do Recife para que o Executivo municipal realize audiência pública sobre o projeto Novo Recife, com a presença do prefeito Geraldo Julio (PSB), representantes do consórcio construtor e movimentos contrários ao plano imobiliário. Ricardo Coelho acrescentou que o documento será entregue nesta sexta (30). "O ofício não foi entregue hoje porque falta a assinatura de um promotor. Se o prefeito se recusar, poderá ser notificado, o que o obriga a comparecer".

Projeto polêmico

O terreno do Cais José Estelita é alvo de polêmica desde que o projeto Novo Recife foi anunciado. Em dezembro de 2013, a Prefeitura do Recife aprovou o projeto imobiliário para construir 12 torres ao longo do Cais, exigindo novas ações mitigadoras - tomadas para compensar os possíveis danos causados pela construção. O valor da compensação subiu de R\$ 32 milhões para R\$ 62,7 milhões, com a inclusão de biblioteca, túnel e um parque linear, entre outros itens. Um termo de compromisso entre a gestão municipal e Consórcio Novo Recife foi assinado na ocasião.

Artistas aderiram ao movimento batizado de Ocupe Estelita e têm postado fotos nas redes sociais para demonstrar apoio aos grupos contrários ao projeto Novo Recife. Entre os nomes que já divulgaram foto segurando cartazes onde se lê a hashtag #ocupeestelita, estão os cantores Ney Matogrosso, Jorge Du Peixe, Marcelo Jeneci, Karina Buhr, Silvério Pessoa, Otto, Siba, o pianista Vitor Araújo, os atores Johnny Hooker, Jesuíta Barbosa, Irandhir Santose e Clarice Falcão.

Assunto: São João de Caruaru – atuação do Juizado do Forró	
Veículo: G1 Caruaru e Região	Data: 30/05/2014
Editoria:	Seção:

G1**CARUARU E REGIÃO**

São João de Caruaru terá 10% a mais de PMs que em 2013, e 300 extras

*Segurança terá apoio da Destra, Justiça, Bombeiros e Ministério Público.
Juizado do Forró informa que trabalhará em sete plantões no pátio*



A Polícia Militar comunicou que haverá incremento de 10% de policiais a mais no São João de Caruaru, no Agreste pernambucano, em relação ao efetivo disposto em 2013. A quantidade não foi divulgada por conta de medida estratégica, porém, o capitão Edmilson Silva - do 4º Batalhão da PM - comunicou ainda que, além daquele percentual, haverá outros 300 homens como reforço extra durante a festa.

As informações foram passadas em coletiva de imprensa realizada nesta quinta-feira (29) com o Ministério Público do estado (MPPE), o Corpo de Bombeiros, um representante da Justiça e a Autarquia de Defesa Social, Trânsito e Transportes (Destra). Esta instituição comunicou que haverá vários bloqueios fixos em ruas da cidade, organizando cerca de 80 mil veículos que chegam de outras cidades em dias de shows de grande porte, e que dará apoio à Operação Lei Seca.

O juiz Marupiraja Ribas, responsável pelo Juizado do Forró, contou que nos últimos cinco anos foram registrados 400 Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs) e realizados 150 atendimentos. Para a edição deste ano, um stand receberá interessados em prestar informações sobre mau atendimento ou crimes. Segundo a assessoria de imprensa da prefeitura, "funcionará nos sábados 31, 7, 14, 21 e 28, além do dia 12, que cai numa quinta-feira, e dia 23, que será numa segunda. O expediente será iniciado sempre às 22h, com término às 2h, à exceção da abertura, que contará com o juizado a partir das 21h".

O Corpo de Bombeiros comunicou que ficará a par das estruturas e de vistorias para que sejam cumpridas medidas de seguranças. Já o MPPE explicou a importância dos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) para organizar a festa. O promotor Sérgio Tenório ressaltou a recomendação dada aos comerciantes do entorno do Pátio de Eventos Luiz Gonzaga, a fim de que não toquem músicas de gêneros que descaracterizem o São João.

Assunto: TJPE suspende afastamento de cinco vereadores investigados em Caruaru	
Veículo: G1 Caruaru e Região	Data: 30/05/2014
Editoria:	Seção:



TJPE suspende afastamento de cinco vereadores investigados em Caruaru

Parlamentares podem retornar à Câmara após publicação da decisão. Suplentes que estavam em atividade deixam a Casa Legislativa.



Decisão deve ser publicada no Diário Oficial de Pernambuco (Foto: Reprodução/ TV Asa Branca)

A 4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) suspendeu a decisão que afastava cinco parlamentares da Câmara de Vereadores de [Caruaru](#), no Agreste. Eles foram investigados pela Operação Ponto Final II e o afastamento foi determinado pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca local. Com a suspensão, os parlamentares poderão voltar à Câmara depois que a decisão for publicada no Diário Oficial de Pernambuco. Reassumirão os mandatos Val de Cachoeira Seca (DEM), Val das Rendeiras (PROS), Evandro Silva (PMDB), Neto (PMN) e Jadiel Nascimento (PROS).

A [4ª Câmara Criminal do TJPE já havia decidido pela volta](#), porém, na sexta-feira (23), o advogado Márcio Alves - que participa da defesa - explicou que o retorno não ocorreria de imediato. Isto porque a Vara Cível também tinha de decidir ou não pelo retorno. Com tal decisão, os suplentes Pastor Carlos (PRB), Rodrigues da Ceaca (PRTB), Tenente Tibúrcio (PMN), Duda do Vassoural (DEM) e Joel da Gráfica (DEM) deixam as atividades.

Polícia reafirma legalidade das operações

A assessoria de imprensa da Polícia Civil enviou nota sobre informações que estariam sendo divulgadas de forma errada por alguns veículos da imprensa. Confira a seguir na íntegra. "Em razão das últimas notícias veiculadas pela imprensa sobre a ilegalidade das escutas ambientais que contribuíram para o indiciamento de vereadores de Caruaru acusados dos crimes de concussão e de integrar organização criminoso além de corrupções passiva e ativa, a Polícia Civil de Pernambuco esclarece que as Operações Ponto Final I e II - que culminou com a descoberta do esquema criminoso - foram o resultado de um trabalho integrado com o Poder Judiciário e o Ministério Público. O trabalho foi pautado em elevados valores éticos e profissionais dentro da mais estrita legalidade, que fundamentou a denúncia de todos os Vereadores assim como a decretação de suas prisões preventivas e ainda seus afastamentos cautelares dos cargos que ocupavam."

Defesa não apresenta gravações

Foi realizada na terça-feira (20) a coletiva de imprensa marcada para apresentar trechos das 700 horas de gravações em áudio e vídeo feitas pela Polícia Civil. De acordo com a bancada de defesa dos vereadores investigados pela Operação Ponto Final, o material ajudaria na defesa dos parlamentares. Nenhum vereador compareceu ao encontro.

A reunião com a imprensa foi marcada desde a semana passada. Nesta segunda-feira (19), os

advogados estiveram com o juiz Francisco de Assis Moraes Júnior, da 4ª Vara Criminal, e decidiram redigir uma petição solicitando a divulgação do material, que consta entre os anexos do processo. “Nós tivemos uma audiência com o juiz da causa e ele nos ponderou que há uma decisão judicial que libera apenas o conteúdo que estava nos autos principais do processo. Como esse conteúdo está nos anexos, ele pediu que realizássemos um requerimento para que ele autorize a liberação”, explica o advogado de defesa Emerson Leônidas.

A defesa afirma ainda não ter recebido a resposta. Por isso, os vídeos não foram abordados pelos representantes dos vereadores. A Polícia Civil em Caruaru informou que vai aguardar a divulgação do material para em seguida se pronunciar.

Processos suspensos

A 1ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal da Comarca de Caruaru suspendeu seis procedimentos administrativos abertos contra parlamentares da Câmara de Vereadores de Caruaru, no Agreste pernambucano. A possível cassação deles era avaliada pela Comissão de Ética e Decoro da Casa e a decisão foi tomada pelo juiz José Fernando dos Santos nesta sexta-feira (23). A medida deve ser acatada até o julgamento do mandado de segurança com pedido de liminar feito por Jadiel Nascimento (PROS), Louro do Juá (SDD), Sivaldo Oliveira (PP), Cecílio Pedro (PTB), Val (DEM) e Neto (PMN).

[A Justiça já havia suspenso o processo administrativo contra o vereador Jajá](#) (sem partido) no dia 15 deste mês. A liminar foi expedida pelo mesmo juiz e, de acordo com a decisão, o procedimento fica suspenso até o julgamento do mérito do mandado de segurança. De acordo com o assessor do juiz, Flávio José do Nascimento, a decisão suspende o andamento do processo na comissão.

Um dos advogados de defesa de Jajá, Marcílio Cumaru, afirmou que o mandado de segurança tratava de vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade percebidos nos procedimentos realizados pela Comissão de Ética e Decoro. “Diante do que apresentamos, o juiz atendeu nosso pedido de urgência e suspendeu o processo. Ele deve julgar o mérito do nosso mandado, por que ele percebeu que a situação é grave”, explica.

Assunto: TJPE determina a volta de mais cinco vereadores à Camara	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 30/05/2014
Editoria:	Seção:



TJPE determina a volta de mais cinco vereadores à Camara

O Tribunal de Justiça de Pernambuco determinou, nesta quinta-feira, a volta às funções legislativas de mais cinco vereadores indiciados pela Operação Ponto Final 2, realizada em Caruaru, no Agreste, pela Polícia Civil.

Assim que a Câmara for notificada reassumem os mandatos Val de Cachoeira Seca (DEM), Val das Rendeiras (Pros), Evandro Silva (PMDB), Neto (PMN) e Pastor Jadiel Nascimento (Pros).

Com a decisão, voltam a suplência os vereadores Pastor Carlos (PRB), Rodrigues da Ceaca (PRTB), Tenente Tibúrcio (PMN), Duda do Vassoural (DEM) e Joel da Gráfica.

Assunto: Desembargador do TJPE expede reintegração de posse do Cais José Estelita	
Veículo: folhape.com.br	Data: 30/05/2014
Editoria:	Seção:



Desembargador do TJPE expede reintegração de posse do Cais José Estelita

Consórcio Novo Recife ainda não informou quando utilizará documento

O desembargador-substituto do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), Márcio Aguiar, expediu, nesta quinta-feira (29), o documento de reintegração de posse do terreno do Cais José Estelita, local onde será construído o projeto Novo Recife – que prevê a construção de 12 torres ao longo do Cais e a requalificação urbanística da área. De acordo com a decisão do magistrado, o oficial de Justiça pode cumprir o mandado com o apoio de força policial, caso seja necessário. O terreno, que fica no bairro de São José, está ocupado há uma semana por um movimento contrário à obra.

Em contato com a reportagem do FolhaPE, a assessoria do projeto Novo Recife afirmou que representantes do consórcio foram buscar o documento logo quando foram informados sobre a decisão. O consórcio também informou que sempre confiou na Justiça e tinha certeza que posição seria favorável ao grupo empresarial. Em relação à reintegração de posse, a assessoria disse que ainda não existe previsão para a ação ser realizada.

O promotor de Meio Ambiente Ricardo Coelho, do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), informou que o órgão irá recorrer da decisão e afirmou que o MPPE não foi comunicado sobre a reintegração.

Assunto: TJPE determina volta de vereadores indiciados na Operação Ponto Final 2	
Veículo: folhape.com.br	Data: 30/05/2014
Editoria:	Seção:



TJPE determina volta de vereadores indiciados na Operação Ponto Final 2

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) publicou em seu site a decisão que determina o retorno de outros cinco vereadores indiciados pela Operação Ponto Final 2. Após a Câmara de Caruaru ser notificada oficialmente da decisão, devem reassumir o mandato os vereadores Val de Cachoeira Seca (DEM), Val das Rendeiras (Pros), Evandro Silva (PMDB), Neto (PMN) e Pastor Jadiel Nascimento (Pros). Com isso, voltam para a suplência os atuais vereadores Pastor Carlos (PRB), Rodrigues da Ceaca (PRTB), Tenente Tibúrcio (PMN), Duda do Vassoural (DEM) e Joel da Gráfica.

Assunto: Presos em Bezerros suspeitos de homicídio de dançarina	
Veículo: folhape.com.br	Data: 30/05/2014
Editoria:	Seção:



Presos em Bezerros suspeitos de homicídio de dançarina

A Delegacia de Polícia Civil de Bezerros, no Agreste de Pernambuco, e a equipe Malhas da Lei da Polícia Militar de Caruaru, também no Agreste, deflagraram na última terça-feira (27) uma operação que culminou no cumprimento de dois mandados de prisões preventivas contra dois homens suspeitos de terem participado do homicídio da dançarina Thamires Roberta dos Santos, 21 anos, que foi morta na madrugada do último dia 11.

Expedidos pela 1ª Vara da Comarca de Bezerros, os mandados de prisão foram em desfavor de Elivan Severino dos Santos Silva, 30 anos, natural do Rio de Janeiro (RJ), e Aldejardo Silva de Lima, 36, natural de Barreiros, na Mata Sul. Os dois são suspeitos de participação no crime que ocorreu no bairro Rosário, em Bezerros. Thamires foi atingida com um tiro de pistola na testa.

Os dois acusados negaram participação no assassinato. Elivan já responde por crimes de porte ilegal de arma de fogo e roubo, enquanto Aldejardo responde por infração de trânsito. Os dois foram recolhidos à Cadeia Pública de Bezerros. Já a polícia ainda está à procura do principal suspeito do crime, Geovane Barbosa Leite, que segue foragido.

Assunto: Desembargador ordena reintegração de posse do Cais José Estelita	
Veículo: JC Online	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:

jornal do commercio

Desembargador ordena reintegração de posse de terreno do Cais José Estelita

Decisão foi divulgada na tarde desta quinta-feira. Manifestantes acampam no local desde o dia 21 de maio



O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) determinou no final da tarde desta quinta-feira (29) a reintegração de posse do terreno do Cais José Estelita, bairro de São José, ocupado desde o último dia 21 por manifestantes que se opõem ao projeto Novo Recife. Na liminar, o desembargador-substituto Márcio Aguiar determina o cumprimento do mandado “com o apoio de força policial, se necessário”.

Na ação, os advogados do Novo Recife Empreendimentos Ltda. alegam que o grupo “possui autorização expressa da Prefeitura da Cidade do Recife para realizar reformas e demolições no referido imóvel, mas, que em 21/05/2014 foi privado do exercício pleno de seus direitos de propriedade por um grupo indeterminado de pessoas, que ameaçaram invadir o imóvel e nele adentraram para impedir a execução de determinados serviços”.

Por meio de nota, o Consórcio Novo Recife informou que estava confiante que a Justiça daria uma resposta favorável ao pedido de reintegração. O grupo afirmou ainda que já está com o documento emitido pelo TJPE, mas que ainda não sabe quando a determinação será cumprida.

NOVO RECIFE - Um consórcio formado pelas empresas Ara Empreendimentos, GL Empreendimentos, Moura Dubeux Engenharia e Queiroz Galvão Desenvolvimento Imobiliário pretende construir 12 prédios com altura de até 41 andares na área do Cais José Estelita. Contrários a este projeto, ativistas estão acampados no local desde que a demolição dos galpões foi iniciada.

Dia 23, dois dias após a ocupação do espaço, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e a Justiça Federal embargaram a demolição. O Consórcio Novo Recife afirma que as obras estão dentro da legalidade.

MANIFESTAÇÃO - Por volta das 18h desta quinta-feira (29), no Viaduto Capitão Temudo,

área central do Recife, um grupo de cerca de 30 manifestantes, que estão acampados no Cais José Estelita desde o dia 21, realizou um ato batizado “Negocia prefeito”, com o intuito de convocar o Executivo municipal a participar do debate sobre o projeto Novo Recife.

O grupo bloqueou o elevador no sentido Centro por alguns minutos, mas logo seguiu em caminhada para a Avenida Sul, onde interditou a via, por aproximadamente 20 minutos, para os veículos que seguiam em direção ao bairro de São José. O ato pacífico foi acompanhado pela Polícia Militar e por agentes da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU).

“Ontem (quarta-feira) houve uma reunião com o Ministério Público e a prefeitura enviou dois procuradores para negociar, mas nós queremos conversar com o prefeito Geraldo Julio. No encontro os advogados alegaram que o projeto corre na esfera judicial e que nada poderia ser feito. Nós discordamos. Acreditamos que o debate é político e que a prefeitura tem que se posicionar”, explicou um dos participantes do ato, que preferiu não se identificar.

“Nós lutamos para que o terreno do cais seja utilizado para a construção de moradias populares e espaços de convivência para todos os recifenses e não apenas para o uso de um pequeno grupo”, concluiu.

Procurada pela reportagem do JC, a Prefeitura do Recife disse que não iria se posicionar em relação ao tema.

Assunto: Reintegração de Posse – Projeto Novo Recife	
Veículo: Blog de Jamildo	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:



Novo Recife. Em sentença, magistrado do TJPE explica que insatisfação nem ideologia podem justificar invasão de área privada, que tem projeto aprovado pela PCR

DECISÃO TERMINATIVA

Novo Recife Empreendimentos Ltda interpôs Agravo de Instrumento em face da decisão proferida nos autos da Ação de Interdito Proibitório (Proc. nº 0035841-20.2014.8.17.0001) transformada em ação possessória, que resolveu, antes de decidir sobre a medida liminar, conceder vistas dos autos ao Ministério Público (fl. 211)

Informa a agravante, em síntese, que o imóvel situado no Cais José Estelita s/n, integrava o acervo patrimonial da Rede Ferroviária Federal S/A, após incorporação ao patrimônio da União, com a extinção daquela, foi levado a leilão, e regularmente adquirido.

Aduz que, na sequência, foi celebrado contrato de compra e venda, devidamente registrado, sendo assim, a legítima titular do domínio útil do imóvel e, portanto, detentora de direito e posse plena.

Sublinha a agravante que além de titular do domínio útil, foi imitada na posse do imóvel, por força de decisão proferida em Ação de Imissão de Posse (Proc. nº 0020003-43.2011.4.05.8300), e tem efetuado pontualmente o pagamento do IPTU referente ao imóvel, sendo assim, incontestes sua posse.

Prossegue alegando que possui autorização expressa da Prefeitura da Cidade do Recife para realizar reformas e demolições no referido imóvel, mas, que em 21/05/2014 foi privada do exercício pleno de seus direitos de propriedade por um grupo indeterminado de pessoas, que ameaçaram invadir o imóvel e nele adentraram para impedir a execução de determinados serviços, restando, assim, configurada a turbação.

A agravante salienta, ainda, que apesar de continuar imitada na posse, está impedida de exercer com plenitude os direitos inerentes ao domínio útil, tendo, inclusive suspenso os serviços que estavam sendo executados, para resguardar a integridade de seus funcionários.

Esclarece que, por tais razões, ajuizou a ação de interdito proibitório, com pedido de medida liminar, para que os ocupantes se abstivessem de turbar a sua posse, todavia, o Magistrado a quo, antes de deferir dita liminar determinou a realização de verificação no local, a qual foi realizada por Oficial de Justiça, restando, assim, devidamente esclarecida a situação de ocupação do imóvel.

Na sequência, preleciona que após a devolução do Mandado de Verificação, o Juiz, equivocadamente, postergou a análise do pedido liminar, até que fosse ouvido o Ministério Público do Estado de PE.

Fundamenta sua pretensão no art. 1210, do CC, 932, 933, 927, 928, todos do CPC, restando devidamente comprovados os requisitos da ação e fazendo jus à obtenção da medida liminar proibitória ou reintegratória, sem oitiva da parte ré, visando proteger seu patrimônio.

Por derradeiro, pleiteia a concessão da antecipação da tutela recursal, nos moldes do art. 527, III, do CPC c/c o art. 273, do CPC, diante da comprovação da verossimilhança das alegações e do fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, para que se determine a expedição do competente mandado de reintegração de posse, determinando a retirada dos invasores da área do imóvel.

No mérito, pugna pelo provimento do recurso.

Pois bem. Trata-se de Ação de Interdito Proibitório, modalidade de ação judicial que visa repelir algum tipo de ameaça à posse de legítimo possuidor, podendo-se dizer, inclusive, que se classifica como uma forma de defesa indireta, uma medida urgente de que necessitou a agravante, para evitar eventual prejuízo.

In casu, vê-se que o Ilustre Magistrado, ao verificar a ocupação do imóvel por pessoas estranhas e não identificadas, entendeu configurado o esbulho, convertendo a ação em ação possessória, a configurar a necessidade de mandado reintegratório.

Constata-se que foi determinada a expedição de mandado de verificação, no alcance de buscar informações sobre a situação do imóvel e das pessoas (fl. 192).

Após cumprimento da diligência, o Oficial de Justiça atestou que o imóvel encontra-se ocupado por 09 (nove) barracas de camping, 02 (dois) toldos, e aproximadamente 40 (quarenta) pessoas, tendo o acesso se dado após arrombamento do portão (fl. 197).

Restou constatado, ainda, pelo meirinho que não havia liderança nos ocupantes e que no momento da ocupação o imóvel encontrava-se em obras e com várias máquinas de propriedade da agravante.

O meirinho esclareceu no Auto de Verificação, também, que os invasores estavam pichando o muro e que sofreu ameaças (fl. 110).

Analisando a situação posta, constata-se que não há sequer indícios de que se trata de movimento social organizado, tampouco tentando proteger interesse público, muito ao revés, temos um aglomerado de pessoas, sem qualquer liderança, que se reuniram, provocando tumulto e invadindo propriedade privada.

Sucedem que como restou demonstrado, de fato, a Novo Recife detém o domínio útil, na qualidade de proprietária do imóvel, e possui licença da Prefeitura para proceder à demolição de parte das construções nele existentes, consoante se denota do alvará de fl. 176/177.

Registre-se, ademais, que não há qualquer discussão sobre domínio, tão somente se verifica a insatisfação dos invasores quanto ao projeto que ali será iniciado, sem qualquer respaldo legal.

Necessário, portanto, sopesar os direitos que estão em discussão.

De um lado, estão os invasores imbuídos do espírito de defesa de supostos interesses da sociedade, sem qualquer organização ou hierarquia, sem qualquer característica de movimento social organizado, assim, destituídos de qualquer legitimidade.

Do outro lado, temos o direito de propriedade e da livre iniciativa, constitucionalmente protegidos.

A Constituição de 1988 regula a propriedade entre os direitos e garantias fundamentais, previstos no art. 5º, dispondo, no seu inc. XXII. Além de advir dita garantia no atual regime

constitucional, o direito de propriedade também sempre foi assegurado na legislação civil, seja no Código Civil de 1916, que previa, no art. 524, que “a lei assegura ao proprietário o direito de usar, gozar e dispor de seus bens, e de reavê-los do poder de quem injustamente os possui”. Dispositivo de semelhante teor foi incluído no Novo Código Civil, cujo art. 1228 prevê que “o proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la de quem quer que injustamente a detenha.”

De conseguinte, não conflitando o uso da propriedade com interesses hierarquicamente superiores, deve ser assegurado direito de usar, faculdade que tem o titular de utilizar-se da coisa de acordo com sua finalidade e de excluir estranhos de igual uso.

Nessa mesma senda, o direito do proprietário de dispor de seu bem, constitui na faculdade de dispor da coisa, alienando-a, transformando-a, descaracterizando-a ou até mesmo destruindo-a. Assim, o próprio ordenamento jurídico assegura o uso, fruição e gozo da propriedade por seu legítimo proprietário, desde que não lhes sejam impostas limitações pelo Poder Público.

Na hipótese vertente, estamos diante de propriedade urbana, cujas limitações já estão impostas pelo Poder Público, através dos alvarás e licenças concedidas, cabendo a ele dita fiscalização.

Os atos praticados pelos invasores, adentrando ao imóvel e nele permanecendo sem autorização do proprietário, ainda que decorram de questões ideológicas louváveis, não podem ser tolerados, pois destituídos de legitimidade, não encontrando guarida no ordenamento jurídico vigente, tampouco no Estado democrático de direito.

Em seu aspecto jurídico, a propriedade assegura o direito de exigir que todas as pessoas se abstenham de turbar o exercício do direito por seu titular, podendo reavê-la de quem injustamente a detenha.

Para tanto, o Código de Processo Civil estabelece a possibilidade de manejo das ações possessórias, para que os detentores da posse possam ter seu direito resguardado. Com efeito, para o aparelhamento da ação possessória faz-se mister a demonstração de alguns requisitos pela autora, previstos no art. 926 e art. 927 do CPC, que têm a seguinte redação: Art. 926. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação e reintegrado no esbulho. Art. 927.

Incumbe ao autor provar: I – a sua posse; II – a turbação ou o esbulho praticado pelo réu; III – a data da turbação ou do esbulho; IV – a continuação da posse, embora turbada, na ação de manutenção; a perda da posse, na ação de reintegração.

In casu, indene de dúvida que a agravante, além de detentora do domínio, exercia a posse de fato do imóvel. Assim, uma vez verificados os requisitos necessários ao manejo da ação, como a prova da posse, o esbulho praticado pelos agravados incertos, a data da sua ocorrência, e a presença dos invasores em concomitância com os funcionários do empreendimento, indene de dúvida que se afigura imperiosa a concessão da medida liminar reintegratória.

Analisando-se os documentos acostados aos autos, bem como as teses da agravante, entende-se que a falta de decisão do Juiz singular, postergando a prestação jurisdicional é extremamente gravosa, que se encontra eivada do exercício pleno de seus direitos de posse e na iminência de ver o seu patrimônio danificado pelas pessoas ali instaladas.

Ademais, o art. 928 do Código de Processo Civil dispensa a oitiva do réu, assim como a audiência de justificação, quando a petição inicial estiver devidamente instruída. O colendo Superior Tribunal de Justiça já pacificou o entendimento de que o juiz pode, ao receber a inicial, conceder ordem reintegratória, desde que devidamente comprovada a posse anterior, o esbulho praticado e a data da perda da posse, conforme precedente abaixo transcrito:

Assim, não vislumbro óbice à concessão da medida liminar reintegratória, ab initio.

De mais a mais, embora se entenda tratar-se de cautela do Juiz prolator da decisão, registre-se que não se afigura necessária ou obrigatória a intervenção do Ministério Público em todas as possessórias, tampouco antes da decisão liminar. Isso porque, os arts. 82, III, e 84, do Código de Processo Civil, dispõem claramente sobre a obrigatoriedade da intervenção do Ministério Público, nas causas que envolvam litígios coletivos pela posse da terra rural.

Não sendo esse o caso dos autos, pois se está diante de propriedade privada urbana, devidamente regular perante os órgãos públicos e com respectiva autorização para iniciar as obras atinentes ao empreendimento.

De igual sorte, o art. 83 do Código de Processo Civil preceitua que o Ministério Público terá vista dos autos depois das partes.

Nas situações de urgência, sob pena da intervenção caracterizar tumulto processual e desvirtuar o objetivo da liminar, a oitiva do Ministério Público não é obrigatória.

Diante do exposto, demonstrada a existência de relevância na fundamentação e que a demora na desocupação do imóvel, poderá resultar lesão grave ou de difícil reparação à agravante, DOU PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos moldes do art. 557, §1º-A do CPC, para determinar a imediata expedição de Mandado de Reintegração de Posse, para a retirada dos invasores da área do imóvel, reintegrando a agravante na posse do imóvel em litígio.

Deve o Oficial de Justiça cumprir o referido mandado, com o apoio de força policial, se necessário. Publique-se. Cumpra-se.

Comunique a decisão ao Juiz de 1º grau. Recife, 29 de maio de 2014.

Juiz Márcio Aguiar

Relator substituto 1

Assunto: Reintegração de Posse – Projeto Novo Recife	
Veículo: Blog de Jamildo	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:



Desembargador do TJPE concede reintegração de posse do terreno do Cais José Estelita

O Tribunal de Justiça do Estado (TJPE), depois de uma semana, concedeu nesta quinta-feira (29) a reintegração de posse do terreno privado onde será construído o projeto imobiliário Novo Recife. A decisão foi dada pelo desembargador substituto Márcio Aguiar Silva, que ordenou que os manifestantes sejam retirados do imóvel, “com o apoio de força policial, se necessário”, diz o documento.

Em contato com o Blog de Jamildo, o consórcio responsável pelas obras informou que sempre confiou na Justiça do Estado e contava com uma decisão favorável.

As empresas informaram ainda que já estão com o documento de reintegração de posse, mas ainda não tem um prazo para que ocorra o despejo dos manifestantes, uma vez que dependerá da Polícia Militar.

De acordo com o magistrado, o grupo de construtoras sofreu esbulho, quando os detentores de uma propriedade privada não podem dispor do próprio imóvel. No direito, é o ato pelo qual o possuidor se vê privado da posse, violenta ou clandestinamente, e ainda por abuso de confiança. Todos aqueles que sofrem o esbulho na sua posse, podem ser restituídos por meio de desforço imediato ou ação de reintegração de posse.

“As construtoras possuem autorização expressa da Prefeitura do Recife para realizar reformas e demolições no referido imóvel, mas, que em 21 de maio, foi privada do exercício pleno de seus direitos de propriedade por um grupo indeterminado de pessoas, que ameaçaram invadir o imóvel e nele adentraram para impedir a execução de determinados serviços.”

Como o juiz da primeira instância não deu a imediata reintegração de posse solicitada pelo grupo de empresas, o Consórcio Novo Recife apelou diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado. O juiz de primeira instância pediu uma opinião do MPPE. Nesta quinta-feira, o promotor do MPPE Ricardo Coelho, que cuida do caso, prometeu tentar embargar a decisão, alegando que houve supressão de instância. O magistrado do TJPE que deu a sentença explicou que o MPPE não precisa ser ouvido, se o imóvel for urbano e não rural.

A derrubada dos galpões começou na noite da última quarta (21), mas teve que ser suspensa porque a área foi invadida por manifestantes, em sua maioria estudantes e partidos da esquerda radical.

O projeto imobiliário vem sofrendo uma campanha contrária, com claros objetivos políticos. O terreno começou a ser limpo e desimpedido na semana passada, com autorização de demolição expedido pela Prefeitura do Recife (PCR).

Como o projeto enfrenta resistências de grupos de pressão pela internet, propagou-se a versão de que as construtoras não teriam licença para demolir e estaria cometendo ilegalidades. Taciana Souto Maior, secretária executiva de licenciamento, na Secretaria de Controle Urbano da Prefeitura da Cidade do Recife, disse ao Blog de Jamildo que o município concedeu de fato uma

licença de demolição ao projeto Novo Recife. “Não existe reforma alguma. O que existe é demolição”, esclareceu Taciana.

“As construtoras cumpriram todas as exigências solicitadas pelo município do Recife”. Na quinta-feira, a falsa polêmica levou o Ministério Público Federal a pedir um embargo da obra na Justiça Federal, mesmo depois de já ter sido derrotado em suas pretensões de barrar o projeto no TRF5, em 2013. Já derrotado na Justiça Federal, MPF diz que demolição dos armazéns do Cais José Estelita foi indevida.

Também o Iphan, que até já havia publicado no diário oficial o nome dos profissionais que iriam fazer a investigação arqueológica, pediu embargo das obras. As empresas haviam assumido o compromisso formalmente.

Na semana passa, em nota oficial, as construtoras ironizaram a situação, de forma discreta. Como cumprir as contrapartidas exigidas, sem poder realizar as demolições?

Assunto: TJPE determina volta de cinco vereadores de Caruaru investigados na Operação Ponto Final	
Veículo: Blog de Jamildo	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:



TJPE determina volta de cinco vereadores de Caruaru investigados na Operação Ponto Final

Foi publicada agora no site do Tribunal de Justiça de Pernambuco a decisão que determina a volta às funções legislativas de mais cinco vereadores indiciados pela Operação Ponto Final 2. Assim que a Câmara for notificada reassumem os mandatos Val de Cachoeira Seca (DEM), Val das Rendeiras (Pros), Evandro Silva (PMDB), Neto (PMN) e Pastor Jadiel Nascimento (Pros). Com isso, voltam a suplência os vereadores Pastor Carlos (PRB), Rodrigues da Ceaca (PRTB), Tenente Tibúrcio (PMN), Duda do Vassoural (DEM) e Joel da Gráfica.

Assunto: Justiça anula eleição da Mesa Diretora da Câmara do Cabo de Santo Agostinho	
Veículo: Blog de Jamildo	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:



Justiça anula eleição da Mesa Diretora da Câmara do Cabo de Santo Agostinho

O juiz de Direito em exercício cumulativo Roberto Jordão de Vasconcelos proferiu sentença nesta quarta-feira (28) determinando a anulação da eleição da Mesa Diretora da Câmara do Cabo de Santo Agostinho para o biênio 2015-2016 para o qual foi reeleito o atual presidente da Casa Legislativa, vereador Mário Anderson da Silva Barreto, ou Anderson Bocão, como é conhecido. A decisão do magistrado, com determinação para cumprimento imediato, atende ao Mandado de Segurança impetrado pelo também vereador Amaro Honorato da Silva, mais conhecido como Amaro do Sindicato.

Em sua ação, o parlamentar destaca a ilegalidade no processo eleitoral, uma vez que lhe “foi ferido o direito de participar da referida eleição”, tendo em vista o prazo para apresentação das respectivas chapas ter sido de apenas 30 (trinta) minutos antes do início da seção. Portanto, segundo o vereador Amaro do Sindicato, afronta ao regimento interno da casa legislativa. No seu despacho, o juiz justifica sua decisão de acatar o pedido do impetrante, tendo como base o próprio regimento da Casa Legislativa.

“O próprio regimento regimental, que condiciona a apresentação das chapas até trinta minutos antes da reunião, indica que a publicidade destinada a este ato da eleição da nova mesa diretora deva acontecer em prazo razoável, mas nunca no mesmo dia. (...) Assim, a segurança deve ser concedida em razão do ato da autoridade impetrada ferir a direito líquido e certo do impetrante em ser, de certa forma, alijado ilegalmente do processo eleitoral de escolha da nova Mesa Diretora para o biênio de 2015/2016, pelo desrespeito aos princípios constitucionais da publicidade e da razoabilidade, bem como aos preceitos dos artigos 24, 25 e 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal, em sua forma implícita e explícita”, diz a sentença.

Portanto, torna-se nula a eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho para o biênio 2015/2016, votada no dia 17/04/2013, devendo ser realizada nova eleição para o referido biênio, observando-se os princípios constitucionais da publicidade e razoabilidade, bem como os requisitos contidos no Regimento Interno da Câmara Legislativa Municipal. A presente sentença tem efeito imediato pela sua própria natureza (Art. 14, § 3º, da Lei n. 12016 /09).

Assunto: TJPE determina volta de cinco vereadores de Caruaru investigados na Operação Ponto Final	
Veículo: Blog do Magno Martins	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:



Caruaru: justiça reintegra mais 5 vereadores

Foi publicada no site do Tribunal de Justiça de Pernambuco a decisão que determina a volta às funções legislativas de mais cinco vereadores indiciados pela Operação Ponto Final II. O advogado de defesa dos parlamentares, Marcelo Cumarú, explicou a decisão. “Na verdade era uma decisão que já esperávamos, haja vista já termos mais quatro decisões nesse sentido, que os vereadores deveriam voltar as suas funções pela desnecessidade do afastamento. Então, estamos comemorando mais uma vitória da defesa, e a nossa expectativa era essa”, explicou o advogado.

Assim que a Câmara for notificada reassumem os mandatos, na próxima terça-feira (03), Val de Cachoeira Seca (DEM), Val das Rendeiras (Pros), Evandro Silva (PMDB), Neto (PMN) e Pastor Jadiel Nascimento (Pros). “A Câmara vai ser notificada e de imediato eles serão reintegrados aos seus cargos e continuarão a exercer suas funções parlamentares normalmente”, completou Marcelo Cumarú.

Um dos vereadores a reassumir o mandato é Val das Rendeiras (PROS), que falou como recebeu a notícia. “É como muita satisfação até porque nós vínhamos na esperança e contando com essa decisão já que havia outras decisões anteriores que favoreçam a cinco vereadores e juntos com os nossos advogados conseguimos mais essa e estamos felizes”, comemorou o parlamentar.

Voltam a suplência os vereadores Pastor Carlos (PRB), Rodrigues da Ceaca (PRTB), Tenente Tibúrcio (PMN), Duda do Vassoural (DEM) e Joel da Gráfica.

Assunto: TJPE avalia anulação de eleição na Câmara do Cabo	
Veículo: Blog do Magno Martins	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:



TJPE avalia anulação de eleição na Câmara do Cabo

"Caro Magno,

primeiramente gostaria de parabenizar o seu blog, sempre atualizado, pela matéria que trouxe a decisão do juiz Roberto Jordão de Vasconcelos, da Vara da Fazenda Pública do Cabo de Santo Agostinho, no mandado de segurança impetrado pelo vereador Amaro do Sindicato, que anulou a eleição da mesa da Câmara de Vereadores daquele município.

Como advogado do parlamentar, gostaria de esclarecer que a Lei citada na matéria, 12.016/09, no seu Art. 14, parágrafo primeiro, estabelece que a sentença que concede a segurança estará sujeita obrigatoriamente ao duplo grau de jurisdição, ou seja, o processo será encaminhado ao TJPE.

Sem mais,

Emilio Duarte.
Advogado."

Assunto: Anulada eleição da Mesa Diretora da Câmara do Cabo	
Veículo: Blog do Magno Martins	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:



Anulada eleição da Mesa Diretora da Câmara do Cabo

O juiz Roberto Jordão de Vasconcelos proferiu sentença nesta quarta-feira (28) determinando a anulação da eleição da Mesa Diretora da Câmara do Cabo de Santo Agostinho para o biênio 2015-2016, para o qual foi reeleito o atual presidente da Casa Legislativa, vereador Anderson Bocão. A decisão do magistrado, com determinação para cumprimento imediato, atende ao mandado de segurança impetrado pelo vereador Amaro do Sindicato.

Em sua ação, o parlamentar destaca a ilegalidade no processo eleitoral, uma vez que lhe “foi ferido o direito de participar da referida eleição”, tendo em vista o prazo para apresentação das respectivas chapas ter sido de apenas 30 minutos antes do início da sessão. Portanto, segundo o vereador Amaro do Sindicato, afronta ao regimento interno da Casa Legislativa.

Ainda segundo a sentença, deve ser realizada nova eleição para o referido biênio, observando-se os princípios constitucionais da publicidade e razoabilidade, bem como os requisitos contidos no Regimento Interno da Câmara Legislativa Municipal.

A presente sentença tem efeito imediato pela sua própria natureza (Art. 14, § 3º, da Lei n. 12016 /09).

Assunto: TJPE determina volta de vereadores indiciados na Operação Ponto Final 2	
Veículo: Blog do Folha	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:



TJPE determina volta de vereadores indiciados na Operação Ponto Final 2

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) publicou em seu site a decisão que determina o retorno de outros cinco vereadores indiciados pela Operação Ponto Final 2. Após a Câmara de Caruaru ser notificada oficialmente da decisão, devem reassumir o mandato os vereadores Val de Cachoeira Seca (DEM), Val das Rendeiras (Pros), Evandro Silva (PMDB), Neto (PMN) e Pastor Jadiel Nascimento (Pros). Com isso, voltam para a suplência os atuais vereadores Pastor Carlos (PRB), Rodrigues da Ceaca (PRTB), Tenente Tibúrcio (PMN), Duda do Vassoural (DEM) e Joel da Gráfica.

